

Fortaleza, 12 de Novembro de 2021.

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Gerencia de Contratos/PRAD
At. Sra. Ana Lúcia Fontes
RU/CAFS

Ref.: **Renovação de Contrato nº 39/2019**

A empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 15. 150. 504 / 0001 - 65, neste ato representada por sua sócia, **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/ CE., CPF/ MF nº 514. 307. 113 - 53, vem à presença de V. Sas., expor e requerer o seguinte:

Considerando que o contrato acima citado vence em 30/01/2022 e em atenção a parceria existente, informamos o nosso interesse em renovar o mesmo e ficamos honrados em saber da vossa satisfação com os serviços prestados pela LDS SERVIÇOS.

Em atendimento ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, informamos que a empresa tem interesse em prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato de 39/2019, a partir de 30/01/2022 a 30/01/2023.

Contudo, requeremos que seja resguardado o direito da Contratada às Repactuações provenientes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, firmados entre os sindicatos de classe e, ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro quanto aos reajustes de vale transporte, materiais, equipamentos ou insumos diversos, que porventura, não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder os cálculos devidos, **sendo, portanto, obrigatório, constar no termo aditivo de prorrogação, cláusula para resguardar o direito à repactuação e/ou reequilíbrio, a serem exercidos tão logo se disponha dos valores reajustados.**

Atenciosamente,



Lúcia Maria Simões Pereira
LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA